

RIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2873 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 394/2025 de 17/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02.001.00.000.0000.0.000.CHEFIA DE GABINETE 02.001.04.122.0002.2.003.Atividades do Gabinete do Prefeito 3 - 3 3 90 14 00 00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 15 000 00 07.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 07.006.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 07.006.12.306.0009.2.045.Manutenção, Aquisição e Distribuição de Alimentação Escolar 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 274 - 3.3.90.32.00.00 25.000,00 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 40.000,00

Total da Receita: 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017. CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO № 2873 | Ariranha do Ivaí, Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI Estado do Paraná

Exercício: 2025

 ${\bf Artigo~3^o~-~Este~Decreto~entrar\'a~em~vigor~na~data~de~sua~publicação,~revogadas~as~disposições~em~contrário.}$

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA Prefeito